PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

Ofício nº 985/2025-SA-ATO

Itapecerica da Serra, 1º de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Cícero Aparecido de Melo
Presidente da Câmara Municipal
Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, 147 – Centro
06850-730 – Itapecerica da Serra – SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Decretos abaixo relacionados, baixados por este Executivo.

Decreto nº 3.929, de 1º de setembro de 2025;
Decreto nº 3.930, de 1º de setembro de 2025;
Decreto nº 3.931, de 1º de setembro de 2025; e
Decreto nº 3.932, de 1º de setembro de 2025;

Atenciosamente,

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

C.M. Itap. da Serra
Recebi em: 04/09/25

DECRETO Nº 3.932, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, O IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com os arts. 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, 21 de junho de 1941 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, onde está implantado o Coletor Tronco Santa Júlia, no Bairro do Crispim/M'Boi Guassu, imóvel esse que consta como proprietário Espólio de Heitor dos Santos Laranjo, ocupante Ari Ferreira, Cadastro SABESP nº 0171/268, com as medidas limites e confrontações mencionadas no levantamento planimétrico MSED-029-CFS/2024 e respectivo memorial descritivo, a saber:

Cadastro nº 0171/268
Proprietário: Espólio de Heitor dos Santos Laranjo, ocupante Ari Ferreira
Área: 98,38 m² - Servidão

Área: (13 – 14 – 7 – 6 - 13) = 98,38m²

Faixa de terras que grava um terreno sem denominação especial, no Bairro do M'Boi Guassu, em zona urbana, do Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra - SP, identificado pela Matrícula nº 29.179 do C.R.I. de Itapecerica da Serra, representado no desenho SABESP MSED-029-CFS/2024, com a seguinte descrição: partindo de um ponto situado à confluência formada entre a Rua Geraldino Pereira Menezes e a Rua Maria Sayeg, segue com azimute de 54°35'02" na distância de 57,61m até o ponto aqui designado "13", de coordenadas E=315.581,152m e N=7.371.498,270m, início da presente descrição: daí, segue dividindo com um servidão de passagem com azimute de 48°14'14" e distância de 16,69m até o ponto aqui designado "14", de coordenadas E=315.593.603m e N=7.371.509,387m; deste, segue

confrontando com área da mesma propriedade, com os seguintes azimutes e distâncias: 62°06'09" e 17,04m até o ponto aqui designado "7", de coordenadas E=315.608,662m e N=7.371.517,360m; 167°24'30" e 4,15m até o ponto aqui designado "6", de coordenadas E=315.609,566m e N=7.371.513,312m; 242°06'09" e 32,15m até o ponto inicial 13, fechando o perímetro e encerrando uma área de 98,38m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 1º de setembro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos